

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo		Cycle of Studies		
Engenharia de Materiai	S	Materials Engineering			
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Univ	ersidade(s) em associação	Local de edição do CE (se em associação)		
FEUP					
Funcionamento					
Diurno					
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail	
Laura MM Ribeiro	m.emat@fe.up.pt	+351 220 413 111	Laura Ribeiro	<u>Iribeiro@fe.up.pt</u>	

Vagas

Vagas definidas no processo de acreditação				75
Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
(Se aplicável) número de vagas El e EN	40	4	34	2
Inclui vagas sobrantes?			Sim	Sim

Número mínimo de estudantes

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos

20



Calendarização EN + EI

	1. ª	Fase	2.ª Fase		3.ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	09-01-2024	01-02-2024	18-03-2024	18-04-2024	06-08-2024	14-08-2024
Análise de Candidaturas	02-02-2024	20-02-2024	19-04-2024	24-05-2024	16-08-2024	02-09-2024
Afixação de resultados provisórios	21-02-2024		27-05-2024		03-09-2024	
Audiência Prévia	22-02-2024	06-03-2024	28-05-2024	12-06-2024	04-09-2024	17-09-2024
Afixação de resultados definitivos	13-03-2024		17-06-2024		20-09-2024	
Apresentação de reclamação dos candidatos	14-03-2024	04-04-2024	18-06-2024	09-07-2024	23-09-2024	11-10-2024
Publicação da decisão de reclamações	11-04	-2024	22-07-2024		18-10-2024	
Realização de matrículas	18-03-2024	26-03-2024	20-06-2024	06-08-2024	23-09-2024	27-09-2024
Eventual colocação de suplentes	02-04-2024	09-04-2024	07-08-2024	12-08-2024	30-09-2024	06-10-2024
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	16-04	-2024	13-08	3-2024		

Modo de notificação dos candidatos

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.

O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação



Alteração da inscrição resultante do processo de creditação

10 dias úteis após publicação do resultado da creditação 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação

Calendarização do ano letivo

Calendarização do ano letivo					
	1º semestre	2º semestre			
Início da atividade letiva na U. Porto	16/09/2024	10/02/2025			
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	23/09/2024	10/02/2025			
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	20/12/2024	30/05/2025			
Prazo limite para a conclusão da avaliação	07/02/2025	11/07/2025			
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	07/02/2025	11/07/2025			

Condições de Acesso e Critérios de Seriação

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a um Mestrado da FEUP os candidatos que sejam:

- 1) Titulares do grau de licenciado (ou equivalente legal) na área de Engenharia de Materiais (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos);
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Materiais (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Engenharia de Materiais (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 4) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia de Materiais (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos), incluindo:
 - a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - b) "estudantes em conclusão de licenciatura" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - c) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a) ou b), sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

Recomenda-se o domínio da língua inglesa, visto ser esse o idioma de lecionação deste ciclo de estudos.



•	0.101(10
Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	Ponderações
A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC), Adequabilidade da Formação Anterior (AF) e Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE).	
A Classificação Final (CF) é arredondada às centésimas.	
a) A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de licenciatura do candidato (180 ECTS) ou a sua média atual no momento de candidatura para o caso de, respetivamente, candidatos licenciados ou candidatos em conclusão de licenciatura.	[0,55]
 b) A Adequabilidade da Formação Anterior (AF) do candidato deverá considerar as seguintes componentes: i. A Adequabilidade do Curso (AC), representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o "grau de cobertura em áreas científicas fundamentais" que o plano de estudos do curso (fundamental) de proveniência apresenta, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades; ii. Candidatos titulares de mais de um grau académico superior (ou com percursos formativos prévios diversificados e de elevada relevância para o curso ao qual se candidatam), poderão ter a Adequabilidade do seu Curso majorada em até 4 valores A Adequabilidade da Formação Anterior (AF), expressa numa escala arredondada às unidades e limitada a 20 valores, deverá ser calculada através da seguinte fórmula: 	[0,25]
c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking $QS^{(1)}$ referente à área científica de Engenharia em questão (ou $Webometrics^{(2)}$, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking $(POS_QS \ ou\ POS_Web)$ para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma: i. se a IES estiver incluída no ranking QS , as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores; ii. se a IES estiver unicamente incluída no ranking $Webometrics$, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula $^{(3)}$: $ 16 $	[0,20]

$$PEE = \begin{cases} 10 & \text{, } 100 \text{, } 1000 < 1000 \\ 200 & \text{, } 1000 < 1000 < 1000 \end{cases}$$

$$10 & \text{, } 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 1000 < 10$$

iii. caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então:

$$PEE = 10$$

Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 12 valores (na escala de 10 a 20).

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

Em caso de eventuais empates com impacto sobre a colocação (ou não colocação) dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios, de forma sequencial:

a) Média das unidades curriculares consideradas em MC, expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às milésimas, de acordo com a Certidão de unidades curriculares do ensino superior em que obteve aprovação (documento exigido na candidatura).



- b) Avaliação dos *curricula* submetidos pelos candidatos; sendo objeto de avaliação: atividades de formação (40%); atividades de investigação (30%); prémios ou distinções académicas ou profissionais (20%); atividades de cariz social, cultural, artístico, desportivo ou outro (10%).
- c) Entrevistas* individuais ao grupo de candidatos em questão; sendo objeto de avaliação: motivação para o ingresso no CE (30%); atitude e capacidade de expressão e comunicação (40%); capacidade de análise crítica (30%).
- * A chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

Observações

Sobre a Média para Candidatura

- 1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
- 2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
- 3. No caso de um titular de mais de um grau académico superior, o júri de avaliação deverá definir qual o curso de procedência que deve ser considerado para efeito de cálculo do valor da Média de Candidatura (MC);
- 4. No caso de um estudante em conclusão de licenciatura, o valor da Média para Candidatura (MC) corresponde à média no curso (à data de candidatura);
- 5. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será o atribuído pelo órgão que afere a referida capacidade.

Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

- 1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
- 2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).
- (1) https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings
- (2) http://www.webometrics.info/en
- (3) A função teto, denotada por [x], converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x.